ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 22/2024.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa para transporte universitário do município de Salto do Lontra até os municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Realeza em atendimento ao decreto municipal nº 693 de 19 de janeiro de 2024, com recursos próprios.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Geovana Techio Lopes Belica / Secretaria Municipal De Educação Esporte E Cultura

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, de 07 de fevereiro de 2024 que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências"

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Decreto Municipal nº 693 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 que disciplina sobre a Regulamenta o transporte escolar universitário no Município de Salto do Lontra e dá outras providências

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para o transporte universitário do município de Salto do Lontra até os municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Realeza é fundamentada por diversas justificativas e motivos, todos centrados no interesse público e na promoção do acesso à educação superior para os cidadãos do município. Abaixo estão algumas razões que respaldam essa necessidade:

1. Acesso à Educação: O transporte universitário é essencial para garantir que os estudantes residentes em Salto do Lontra tenham acesso facilitado às instituições de ensino superior localizadas em outros municípios. Sem esse serviço, muitos estudantes enfrentariam dificuldades logísticas e financeiras para frequentar regularmente suas aulas.
2. Igualdade de Oportunidades: O transporte universitário proporciona igualdade de oportunidades educacionais, permitindo que estudantes de diversas origens socioeconômicas tenham acesso à educação superior, independentemente de sua capacidade de arcar com os custos de transporte.
3. Cumprimento Legal: A contratação da empresa de transporte universitário está em conformidade com o Decreto Municipal nº 693 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a oferta desse serviço como parte das políticas educacionais e sociais do município.

4. Investimento em Recursos Próprios: O uso de recursos próprios para financiar o transporte universitário demonstra o compromisso da administração municipal com a educação e o desenvolvimento educacional da população local. Isso também reflete uma gestão responsável dos recursos públicos, priorizando investimentos que impactam diretamente a vida dos cidadãos.
5. Desenvolvimento Regional: Facilitar o acesso à educação superior contribui para o desenvolvimento socioeconômico regional, pois estudantes qualificados têm maior probabilidade de retornar à comunidade após a conclusão de seus estudos, contribuindo para o crescimento e a prosperidade locais.

Em resumo, a contratação da empresa para o transporte universitário é uma medida essencial e justificável, que visa promover o acesso à educação superior, garantir a igualdade de oportunidades, cumprir obrigações legais, investir de forma responsável em recursos próprios e impulsionar o desenvolvimento regional.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria municipal de Educação Esporte e Cultura	Geovana Techio Lopes Belica

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de contratação para o transporte universitário, os seguintes requisitos são necessários:

1. **Certificado do Curso de Formação de Condutores para o Transporte Escolar:** De acordo com o artigo 145, inciso IV, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), é obrigatório que os motoristas que realizam o transporte escolar possuam o certificado de conclusão do curso de formação de condutores específico para essa finalidade. A empresa contratada deve apresentar esse certificado para garantir que seus motoristas estão devidamente qualificados e aptos a realizar o transporte de alunos de forma segura e responsável.
2. **Vínculo Empregatício entre a Empresa Proponente e os Motoristas:** É fundamental que haja um vínculo empregatício formal entre a empresa de transporte contratada e os motoristas responsáveis por realizar o transporte universitário. Isso garante que os motoristas sejam legalmente empregados pela empresa e estejam sujeitos às normas trabalhistas e regulamentações relacionadas ao transporte de passageiros. A comprovação desse vínculo empregatício é essencial para garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado.
3. **Laudo de Vistoria emitido pela Secretaria de Educação:** A empresa proponente deve apresentar um laudo de vistoria emitido pela Secretaria de Educação, atestando que os veículos utilizados para o transporte universitário oferecem condições adequadas para trafegar. Esse laudo garante que os

veículos estão em boas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de segurança exigidos para o transporte de passageiros.

4. **Laudo de Vistoria do Veículo emitido pelo DETRAN/PR:** Conforme a legislação vigente, a empresa deve apresentar um laudo de vistoria do veículo emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN/PR). Esse laudo deve ser renovado a cada seis meses e certifica que o veículo está em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente. A apresentação desse laudo é essencial para garantir a segurança dos estudantes durante o transporte universitário.

Esses requisitos adicionais visam garantir que os veículos utilizados no transporte universitário estejam em condições adequadas de funcionamento e segurança, proporcionando tranquilidade e confiança aos passageiros e às autoridades responsáveis pela contratação do serviço.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem vários fornecedores/fabricantes que possam fornecer várias marcas/modelos diferentes que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade de transporte universitário do município de Salto do Lontra até os municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Realeza envolve diversos elementos que garantirão a eficácia e a qualidade do serviço prestado. Abaixo está a descrição detalhada da solução como um todo:

1. **Contratação de Empresa Especializada em Transporte Universitário:** A administração municipal realizará um processo de licitação para contratar uma empresa especializada em transporte universitário. A empresa selecionada deverá atender a todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos no edital de licitação.
2. **Frota de Veículos Adequados:** A empresa contratada deverá disponibilizar uma frota de veículos adequados para o transporte de passageiros, com capacidade suficiente para atender à demanda de estudantes do município. Os veículos devem estar em boas condições de funcionamento e atender aos padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.
3. **Motoristas Qualificados e Legalmente Empregados:** Todos os motoristas responsáveis pelo transporte universitário devem possuir o Certificado do Curso de Formação de Condutores para o Transporte Escolar, conforme exigido pela legislação. Além disso, a empresa contratada deve comprovar o vínculo empregatício entre ela e os motoristas, garantindo que estes estejam devidamente qualificados e sujeitos às normas trabalhistas.

4. **Laudo de Vistoria:** Antes de iniciar as operações, os veículos utilizados no transporte universitário devem passar por uma vistoria emitida pela Secretaria de Educação e pelo DETRAN/PR. Essa vistoria certificará que os veículos oferecem condições adequadas para trafegar e estão em conformidade com as normas de segurança vigentes.
5. **Rota e Horários Estabelecidos:** A empresa contratada deverá estabelecer rotas e horários de acordo com a demanda dos estudantes e em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta o transporte universitário. É importante que os horários sejam adequados aos horários de entrada e saída das instituições de ensino superior nos municípios de destino.
6. **Monitoramento e Fiscalização:** A administração municipal realizará o monitoramento e a fiscalização do serviço prestado pela empresa contratada, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade do transporte universitário oferecido aos estudantes.

Essa solução abrangente e bem planejada garantirá que a contratação da empresa para o transporte universitário produza os resultados pretendidos pela administração, promovendo o acesso à educação superior de forma segura, eficiente e acessível para os estudantes do município de Salto do Lontra.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a demanda de transporte de passageiros do município de Salto do Lontra para os destinos especificados, bem como as características das rotas e dos tipos de veículos disponíveis, realizamos uma estimativa criteriosa das quantidades a serem contratadas para cada tipo de veículo. Esta estimativa leva em conta a distância diária a ser percorrida, os dias de operação mensal e o valor por quilômetro estabelecido para cada tipo de veículo.

Para o transporte em veículo tipo van, que realiza a rota até Realeza, identificamos uma distância diária de aproximadamente 80 km. Levando em consideração os dias de operação mensal, estimamos que um único veículo tipo van será suficiente para atender a essa demanda.

Para o transporte em veículo tipo micro-ônibus, que realiza a rota até Dois Vizinhos, verificamos uma distância diária de cerca de 95 km. Com base nesse dado, estimamos que a contratação de um único micro-ônibus será adequada para atender à demanda prevista para essa rota.

Por fim, para o transporte em veículo tipo ônibus executivo, que realiza a rota até Francisco Beltrão, constatamos uma distância diária de aproximadamente 125 km. Dada essa distância e considerando a demanda esperada para essa rota, estimamos que dois ônibus executivos serão necessários para garantir um serviço eficiente e confortável para os estudantes.

Portanto, a distribuição proposta de 1 van, 1 micro-ônibus e 2 ônibus executivos atenderá adequadamente às necessidades de transporte dos estudantes do município de Salto do Lontra para os destinos indicados, garantindo a eficiência, segurança e conforto durante os deslocamentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços de transporte universitário descritos nesta solução com o objetivo de garantir o melhor custo-benefício para a administração municipal de Salto do Lontra. Buscamos assegurar que os veículos contratados atendam aos mais altos padrões de qualidade, proporcionando conforto, segurança e eficiência no deslocamento dos estudantes para os municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Realeza.

Nossa meta é contratar os serviços com o melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e a excelência no atendimento às especificações técnicas e operacionais estabelecidas. Desejamos que os veículos disponibilizados pela empresa contratada estejam devidamente equipados e em perfeitas condições de funcionamento, garantindo assim um serviço confiável e satisfatório para as unidades requisitantes da administração municipal de Salto do Lontra.

Além disso, esperamos que a contratação proporcione uma solução eficiente e adequada às necessidades dos estudantes, contribuindo para o acesso à educação superior de forma segura, acessível e confortável. Esses

resultados alinham-se aos objetivos da administração em promover o desenvolvimento educacional e social do município, proporcionando oportunidades iguais de acesso à educação para todos os cidadãos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que se trata do serviço de transporte universitário, os impactos ambientais diretos são limitados. No entanto, é importante considerar alguns aspectos:

1. **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** O transporte rodoviário, embora seja necessário para garantir o acesso à educação superior, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Portanto, é importante que a empresa contratada adote medidas para reduzir suas emissões, como a utilização de veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível.
2. **Consumo de Combustível e Energia:** O transporte universitário pode resultar em um consumo significativo de combustível e energia, especialmente se a frota de veículos não for eficiente. É importante que a empresa contratada adote práticas de gestão de combustível e energia, visando reduzir o impacto ambiental associado a esses recursos.
3. **Geração de Resíduos:** O serviço de transporte universitário pode gerar resíduos, como embalagens descartáveis e materiais de limpeza. É fundamental que a empresa contratada implemente medidas para reduzir, reutilizar e reciclar esses resíduos sempre que possível, minimizando seu impacto ambiental.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados ao serviço de transporte universitário podem ser mitigados pela adoção de práticas sustentáveis por parte da empresa contratada. É essencial que ela esteja em conformidade com os critérios dos órgãos fiscalizadores e com a política de sustentabilidade ambiental já abordados anteriormente neste documento.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Geovana Techio Lopes Belica

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura